

matrícula
74.433

ficha
1

São Paulo, 26 de outubro de 1.995.-

UM PREDIO, com uma área construída de 100,00m² na rua Pelotas, 771, no 9º subdistrito - V. MARIANA, contribuinte 036.078.0006-5, medindo 4,00ms de frente para a citada rua, tendo da frente aos fundos do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, 35,75m e no lado direito no mesmo sentido, 36,00ms, dividindo essas mais ou menos, confrontando do lado direito com o prédio 783, do lado esquerdo com o prédio 771 e nos fundos com o Córrego.- PROPRIETÁRIO:- JOSÉ SABATO, solteiro, maior, res. e dom. nesta Capital.- TÍTULO AQUISITIVO:- Escritura de 24/1/74, do 1º Cartório de Notas, desta Capital, transcrita sob nº 83.871 em 15/5/74.- O SUBSTITUTO LEGAL Quidam quillor:-

AV-1/74.433 Pela escritura de 24/01/74, do 1º Cartório de Notas, desta Capital, inscrita sob número 17.930 em 15/5/74, se verifica que o USUFRUTO do imóvel desta matrícula, pertence a ANTONIETA SABATO, solteira - São Paulo, 26 de outubro de 1.995.- EU João - Alf. Sabato A DIGITEI.- O SUBSTITUTO Antônio

R-2/74.433 DA CARTA DE SENTENÇA datada de 18/4/1977, aditado aos 09/3/1.995, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara e Cartório do 8º Ofício, ambos da Família e das Sucessões, desta Capital, extraída dos autos 774/75, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOSÉ SABATO, ocorrido aos 09/5/75, no estado civil de solteiro, consta que por sentença proferida aos 28/3/77, naqueles autos, a nua propriedade do imóvel desta ma-

-----CONTINUA NO VERSO)-----

matrícula

74.433

ficha

1V

trícula, avaliada em Cr\$ 53.821,00, foi adjudicado ao herdeiro filho JOSÉ AUGUSTO SABATO, brasileiro, solteiro, estudante, maior, RG 6.125.093-SP, CPF 944.409.568-15, res. e dom. n/Cap., na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 1564, aptº 12.- São Paulo, 26 de outubro de 1.995.-

EU João Augusto Sabato AUXILIAR A DIGITEI.- O
SUBSTITUTO João Augusto Sabato

AV-3/74.433 CANCELADO o USUFRUTO inscrito sob nº 17.930, à vista do falecimento da usufrutuária, ANTONIETTA SABBATO, ocorrido aos 26/1/94, conforme consta da certidão de óbito extraída do assento 1.541, lavrado às fls.64v do livro C-17, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 12º subdistrito - Cambuci, desta Capital, nos termos do requerimento de José Augusto Sabato, datado de 26/7/95.- São Paulo, 26 de outubro de 1.995.-

EU João Augusto Sabato AUXILIAR A DIGITEI.- O
SUBSTITUTO João Augusto Sabato

AV-4/74.433 Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 29/05/1998, para ficar constando o casamento de JOSÉ AUGUSTO SABATO com SUSY FREY, realizado aos 23/06/1979, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela assinar SUSY FREY SABATO, conforme se verifica da certidão de casamento extraída do assento nº 2968, lavrado às fls. 3 do livro B-11, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 28º subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.--- São

------(Continua na Ficha 02)-----

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

74.433

ficha

02

São Paulo, 26 de outubro de 1.995.-

Paulo, 18 de junho de 1.998. --- EU [assinatura] AUXILIAR A
DIGITEI. - O SUBSTITUTO [assinatura]

R-5/74.433 Por escritura de 23 de junho de 1998, do 12º Tabelião de
Notas, desta Capital, (Livro 1481-Fls. 115/119), JOSÉ AUGUSTO
SABATO, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº 6.125.093-SSP/SP,
CPF/MF nº 944.409.568-15, assistido de sua mulher com quem é casado
pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77,
SUSY FREY SABATO, brasileira, química, RG nº 6.767.468-9-SSP/SP,
CPF/MF nº 040.869.008-90, residentes e domiciliados nesta Capital, na
Alameda Franca, número 1282, aptº 102, TRANSMITIU POR VENDA
FEITA à BCP S/A., com sede nesta Capital, na rua Flórida, número 1970,
inscrita no CGC/MF sob número 40.432.544/0001-47, pelo valor de R\$
133.000,00, o imóvel desta matrícula.- São Paulo, 11 de janeiro de 1.999. -
EU [assinatura] AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO

R. 06 - Em 24 de abril de 2007

Ref. prenotação n. 242.251, de 18 de abril de 2007

PENHORA: Conforme Termo de Penhora e Depósito lavrado em 26 de fevereiro de
2007, instruído com Mandado expedido em 26 de fevereiro de 2007, pela MMª. Juíza de
Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Comarca da Capital, Dra.
Adriana Porto Mendes, extraídos dos autos n. 250.255/06, da Ação de Execução Fiscal
movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em face da
proprietária, procedemos ao registro da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida

------(continua no verso)-----

matrícula
74.433

ficha
02v

no valor de R\$ 1.026.536,48 (um milhão vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, ANDRÉ LUIZ BARBOSA, CI n. 66.825-OAB/MG, CPF(MF) n. 574.311.086-72, com endereço na Rua Flórida n. 1.970 – Brooklin, nesta Capital. Valor base de cálculo: R\$ 171.089,41 (Microfilme n. 242.251).

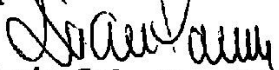

Patrícia do Anjo Rezende
ESCREVENTE


Maria do Carmo Medeiros de Souza
Substituta do Oficial

AV. 07 – Em 26 de março de 2014

Ref. prenotação n. 324.843, de 25 de março de 2014

CANCELAMENTO DE PENHORA: Averba-se, nos termos do Ofício expedido em 11 de fevereiro de 2014 pela MMª Juíza de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo – SP, Dra. Ana Cecília Marques Faria, nos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0250255-75.0600.826.0090, o cancelamento da penhora objeto do R.06 supra. (Microfilme n. 324.843).



Renato Carlos Neres Palção
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 08 – Em 18 de agosto de 2017

Ref. prenotação n. 359.848, de 16 de agosto de 2017

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Averba-se, a requerimento devidamente formalizado, firmado nesta Capital, em 15 de agosto de 2017, que a proprietária BCP S.A., teve a sua denominação social alterada para **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant n. 780, torres A e B, Cidade Monções, nesta Capital, conforme cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, registrada sob n. 150.017/08-0 em 12 de maio de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, microfilmada sob n. 349.051 em 18 de julho de 2016. (Microfilme n. 359.848).


Adriana Glorjete Montim
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

.....(continua na ficha 03).....

matrícula

74.433

ficha

03

São Paulo, 22 de agosto de 2017

AV. 09 – Em 22 de agosto de 2017

Ref. prenotação n. 359.934, de 18 de agosto de 2017

Conforme Cadastro n. 201708.1809.00343645-IA-041, disponibilizado em 18 de agosto de 2017 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora – MG, nos autos da Ação n. 00121443320165030035, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, CNPJ (ME) n. 40.432.544/0001-47. (Microfilme n. 359.934)

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Flauzilma Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 10 – Em 2 de outubro de 2017

Ref. prenotação n. 360.975, de 29 de setembro de 2017

Conforme Cadastro n. 201709.2815.00371580-PA-610, disponibilizado em 28 de setembro de 2017 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora – MG, nos autos da Ação n. 00121443320165030035, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, qualificada. (Microfilme n. 360.975).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivente

Flauzilma Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 11 – Em 24 de setembro de 2019

Ref. prenotação n. 382.305, de 23 de setembro de 2019

Conforme Cadastro n. 201909.2315.00940284-IA-809, disponibilizado em 23 de setembro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP, nos autos da Ação n. 00018273920125150016, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, CNPJ(MF) n. 40.432.544/0001-47. (Microfilme n. 382.305).
Selo Digital Nº 1114503E10744330010011197.

Márcia Hassesian
Escrivente

Flauzilma Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua no verso)

matrícula

74.433

ficha

03

verso

AV. 12 – Em 17 de dezembro de 2020

Ref. prenotação n. 397.355, de 16 de dezembro de 2020

Conforme Cadastro n. 202012.1519.01416068-IA-150, disponibilizado em 16 de dezembro de 2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 9ª Vara Cível de Curitiba - PR, nos autos da Ação n. 00348803820168160001, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, CNPJ n. 40.432.544/0819-88. (Microfilme n. 397.355).
Selo Digital Nº 1114503E1074433001001220M.


Marcia Hassessian
Escrivento


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 13 – Em 11 de agosto de 2021

Ref. prenotação n. 406.825, de 9 de agosto de 2021

Conforme Cadastro n. 202108.0913.01756592-IA-050, disponibilizado em 9 de agosto de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos da Ação n. 00015153320125040028, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, CNPJ n. 40.432.544/0835-06. (Microfilme n. 406.825).
Selo Digital Nº 1114503E1074433001001321H


Marcia Hassessian
Escrivento


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 14 – Em 25 de outubro de 2021

Ref. prenotação n. 410.048, de 21 de outubro de 2021

Conforme Cadastro n. 202110.2114.01872901-IA-670, disponibilizado em 21 de outubro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10017800520185020241, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, CNPJ n. 40.432.544/0001-47. (Microfilme n. 410.048).
Selo Digital Nº 1114503E1074433001001421G.


Marcia Hassessian
Escrivento


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

(continua na ficha 04)

matrícula

74.433

ficha

04

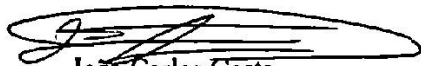
São Paulo,

4 de novembro de 2021

AV. 15 – Em 4 de novembro de 2021

Ref. prenotação n. 410.294, de 27 de outubro de 2021

Conforme Cadastro n. 201910.0212.00950026-PA-509, disponibilizado em 2 de outubro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, nos autos da Ação n. 00018273920125150016, instruído com requerimento firmado nesta Capital em 27 de outubro de 2021, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, qualificada, objeto da AV.11 supra. (Microfilme n. 410.294).
Selo Digital Nº 111450331074433005001521S.



João Carlos Costa

Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos

OFICIAL

AV. 16 – Em 4 de novembro de 2021

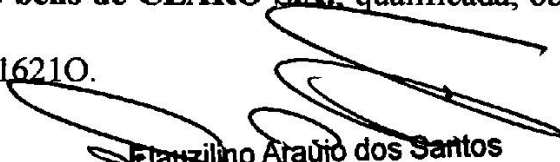
Ref. prenotação n. 410.294, de 27 de outubro de 2021

Conforme Cadastro n. 202108.3018.01790099-TA-980, disponibilizado em 30 de agosto de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 9ª Vara Cível de Curitiba - PR, nos autos da Ação n. 00348803820168160001, instruído com requerimento mencionado na averbação anterior, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, qualificada, objeto da AV.12 supra. (Microfilme n. 410.294).
Selo Digital Nº 1114503310744330060016210.



João Carlos Costa

Escrevente



Flauzilino Araújo dos Santos

OFICIAL

AV. 17 – Em 4 de novembro de 2021

Ref. prenotação n. 410.294, de 27 de outubro de 2021

Conforme Cadastro n. 202109.1715.01823194-TA-460, disponibilizado em 17 de setembro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, nos autos da Ação n. 00015153320125040028, instruído com requerimento mencionado na AV.15 supra, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**,

------(continua no verso)-----

matrícula

74.433

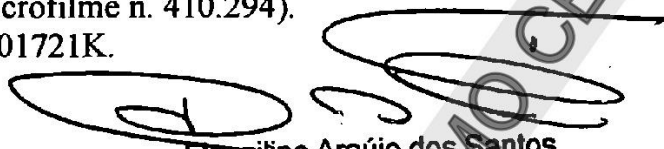
ficha

04

verso

qualificada, objeto da AV.13 supra. (Microfilme n. 410.294).
Selo Digital Nº 111450331074433007001721K.



João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 18 – Em 4 de novembro de 2021

Ref. prenotação n. 410.294, de 27 de outubro de 2021

Conforme Cadastro n. 202110.2618.01881557-TA-440, disponibilizado em 26 de outubro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP, nos autos da Ação n. 10017800520185020241, instruído com requerimento mencionado na AV.15 supra, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, qualificada, objeto da AV.14 supra. (Microfilme n. 410.294).
Selo Digital Nº 111450331074433008001821G


João Carlos Costa
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 19 – Em 9 de fevereiro de 2022

Ref. prenotação n. 414.514, de 7 de fevereiro de 2022

Conforme Cadastro n. 202202.0418.01997836-IA-020, disponibilizado em 7 de fevereiro de 2022 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Santa Cruz do Sul - RS, nos autos da Ação n. 50024961320198210026, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CLARO S.A.**, CNPJ n. 40.432.544/0737-05. (Microfilme n. 414.514).
Selo Digital Nº 1114503E10744330010019224


Marcia Hasseliat
Escrevente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 20 – Em 15 de março de 2022

Ref. prenotação n. 415.748, de 10 de março de 2022

.....(continua na ficha 05).....

matrícula

74.433

ficha

05

São Paulo,

15 de março de 2022

Conforme Cadastro n. 202203.0915.02043531-IA-670, disponibilizado em 10 de março de 2022 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, nos autos da Ação n. 00104576720205180001, foi decretada a indisponibilidade dos bens de CLARO S.A., CNPJ n. 40.432.544/0001-47. (Microfilme n. 415.748).
Selo Digital Nº 1114503E1074433001002022L.


Marcia Hasselbal
Escrivento

Flauzilino Araújo dos Santos

OFICIAL

AV. 21 - Em 26 de agosto de 2022

Ref. prenotação n. 422.299, de 23 de agosto de 2022

Conforme Cadastro n. 202208.2217.02311818-IA-500, disponibilizado em 22 de agosto de 2022 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora - MG, nos autos da Ação n. 00115478920155030038, foi decretada a indisponibilidade dos bens de CLARO S.A., CNPJ n. 40.432.544/0001-47. (Microfilme n. 422.299).
Selo Digital: 1114503310000001038801225


Marcia Hasselbal
Escrivento

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL